



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA
"Ubajara no Rumo Certo"

LEI Nº. 844/2009 DE 13 DE ABRIL DE 2009.

EMENTA: Denomina RUA. Denominação para Rua SDO 35, localizada no Bairro Sebastião Gomes Parente, na sede e dá outras providências.

ARI DE OLIVEIRA VASCONCELOS, Prefeito Municipal de Ubajara, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de RUA JOÃO MERUOCA a Rua SDO 35, localizada no Bairro Sebastião Gomes Parente e que tem início na Rua Antônio de Barros, em frente à Unidade Mista Francisca Belarmino da Costa, indo até a Rua Raimundo de Oliveira Vasconcelos.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal de Ubajara tomará as medidas cabíveis para dar andamento e conclusão ao ato aqui disposto.

Art. 3º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE UBAJARA, 13 DE ABRIL DE 2009.


Ari de Oliveira Vasconcelos

Prefeito Municipal